

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE COMPRA Nº 14/2025/IMAS

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO

1.1. Responsável pela autorização da abertura do processo: Marcos Willian dos Santos Fórneas

1.1.1. Cargo/Função: Presidente do IMAS.

1.2. Responsável pela escolha da modalidade da licitação: Patrícia de Campos Silva

1.2.1. Cargo/Função: Agente de contratação

1.2.2. E-mail: licitacao@imasvicoso.mg.gov.br

1.2.3. Especialidade contratada: 116 – Serviço de controle de pragas

1.2.4. Valor já contratado: R\$ 00,00

1.2.5. Modalidade da licitação: Dispensa

1.2.6. Justificativa: Trata-se de serviços comuns, cujo valor se enquadra no limite imposto pelo inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

1.3. Setor Solicitante: Administração do IMAS

1.3.1. Responsável pela solicitação: Rafaela de Cássia Firmino

1.3.2. Cargo/Função: Diretora Administrativo-financeira

1.3.3. E-mail do solicitante: diretoria@imasvicoso.mg.org.br

1.4. Responsável pela informação quanto à dotação orçamentária: Mírian Célia de Sousa

1.4.1. Cargo/Função: Chefe da divisão de contabilidade

1.4.2. Responsável pela Gestão dos contratos: Jaqueline da Silva Ribas Lima

1.4.3. Cargo/Função: Atendente

1.4.4. Matrícula: 213

1.5. Responsável pela fiscalização da entrega: Jorge Lucas Santos da Luz

1.5.1. Cargo/Função: Assistente administrativo

1.5.2. Matrícula: 173

1.6. As propostas deverão ser enviadas até às 09h do dia 26/03/2025 através do endereço de email: licitacao@imasvicoso.mg.gov.br

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação dos serviços de descupinização, desinsetização e desratização, conforme tabela;



CÓDIGO DO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2212	Desinsetização da sede do IMAS.	Serviço de Desinsetização da sede do IMAS, localizada à Rua Maria Geralda Paranhos, 107, Centro, Viçosa-MG. Validade mínima: 3 meses.	SV	4
2213	Desinsetização de imóvel 146,3m ²	Serviço de Desinsetização do imóvel pertencente ao IMAS, localizado à Rua Francisco Machado, nº 47, Apto 101, Ramos, Viçosa-MG, com 146,30m ² . Validade mínima: 3 meses.	SV	4
2214	Desratização de imóvel 146,3m ²	Serviço de Desratização do imóvel pertencente ao IMAS, localizado à Rua Francisco Machado, nº 47, Apto 101, Ramos, Viçosa-MG, com 146,30m ² . Validade mínima: 3 meses.	SV	4
2350	Desratização da sede do IMAS	Serviço de Desratização da sede do IMAS, localizada à Rua Maria Geralda Paranhos, 107, Centro, Viçosa-MG. Validade mínima: 3 meses.	SV	4
2351	Descupinização do móvel da recepção da sede do IMAS	Serviço de Descupinização do móvel de madeira da recepção da sede do IMAS, localizada à Rua Maria Geralda Paranhos, 107, Centro, Viçosa-MG. Garantia mínima: 3 meses.	SV	1

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se contratação direta de serviços comuns, instruída nos termos do art. 72 da lei 14.133/2021 e cujo valor se enquadra no limite de dispensa de licitação, imposto pelo inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

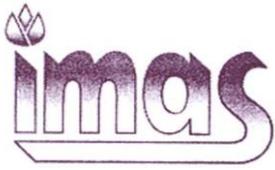
4.1. A necessidade apontada possui solução única, que consiste na contratação dos serviços específicos de descupinização, desinsetização e desratização para atender as necessidades do IMAS.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para participação do processo e posterior contratação dos serviços, serão exigidas as seguintes documentações de habilitação:

5.1.1. Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade econômica compatível com o objeto de contratação;

5.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



- 5.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 5.1.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais;
- 5.1.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- 5.1.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 5.1.7. Certidão Negativa Correccional CEIS e CNEP.

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender as especificações do IMAS.

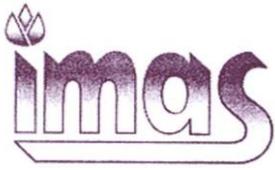
- 5.2.1. A quantidade de produto a ser aplicado deve atender a demanda contratada, promovendo a cobertura total do prédio e ser dedetizado/desratizado;
- 5.2.2. Deve haver validade da dedetização de pelo menos 03 (três) meses;
- 5.2.3. Os produtos aplicados devem ser de tecnologia moderna, domissanitários, com registro no GGSAN (Gerência Geral de Saneantes do Ministério da Saúde), fotoestável, não corrosivo, incolor, baixo odor, ação tóxica de baixo risco ao ser humano, com acentuado efeito fulminante aos insetos e de longo efeito residual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A contratação será imediata, após assinatura do contrato.
- 6.2. O serviço deve ser prestado de acordo com a demanda do Instituto.
- 6.3. O custo estimado total da contratação, apresentado via pesquisa de preço, é de R\$ 3.254,97 (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete reais).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por profissional do contratante.
- 7.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 7.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 7.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



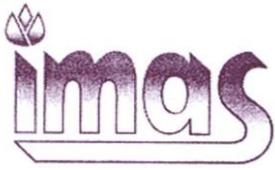
- 7.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.8. Para execução do contrato, serão exigidas as documentações apresentadas no item 5 e caso esses documentos não estejam regularizados no órgão competente, não será possível a prestação do serviço.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias do mês subsequente ao do serviço prestado, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica acompanhada do(s) certificado(s) e se dará através de depósito/transferência na conta corrente de titularidade do fornecedor.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, através da dispensa de licitação.
- 9.2. Será adotado o critério de julgamento menor preço por item.
- 9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.
- 9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 9.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



9.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para testados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Pesquisa de Saldos Orçamentários.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Serviço de terceiros – Pessoa Jurídica: especialidade 147 (publicações)

10.2.1.1. Unidade: 04 01 Administração e planejamento;

10.2.1.2. Função: 04 Administração;

10.2.1.3. Subfunção: 122 Administração Geral;

10.2.1.4. Programa: 0001 Programa de apoio administrativo;

10.2.1.5. Proj/Ativ: 6.001 Manutenção das atividades da administração;

10.2.1.6. Conta: 3390 39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

10.2.1.7. Ficha: 4

10.2.1.8. Saldo: R\$ 116.823,73

10.3. Por se tratar de dispensa de licitação, não haverá bloqueio orçamentário.

11. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

MÍRIAN CÉLIA DE SOUSA – **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES QUANTO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LUTÉRCIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA – **DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA**
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

MARCOS WILLIAN DOS SANTOS FÓRNEAS – **PRESIDENTE DO IMAS**
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO

Viçosa-MG, 19 de março de 2025.